



CÂMARA MUNICIPAL DE FÓZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: 044/2025.

Data: 08 de Setembro de 2025.

Matéria: PROJETO DE LEI Nº. 1033/2025.

Relator: IVAN PINHEIRO DA SILVA.

Autor: PODER EXECUTIVO.

Conclusão do Voto: FAVORÁVEL.

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição de anexos da Lei Municipal nº. 1092/2025 – Lei de Diretrizes para elaboração do Orçamento financeiro de 2026.

PROJETO DE LEI Nº. 1033/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, submete a apreciação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica substituído o Demonstrativo I - Metas Anuais e o anexo de Matas e Prioridades, parte integrante da Lei nº 1092/2025 de 15/08/2025 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Orçamento do exercício financeiro de 2026, visando a compatibilidade da metas com o programado no Plano Plurianual.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCLUSÃO DO VOTO:

Diante dos fundamentos legais e observado a Lei Orgânica e o Regimento Interno, esta Comissão, depois da análise realizada, disponibiliza o presente **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

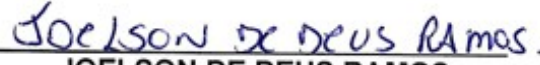
Sala das Comissões, em 08 de Setembro de 2025.



IVAN PINHEIRO DA SILVA
Relator



MICHAEL JOSE MAROLETTO
Presidente



JOELSON DE DEUS RAMOS
Membro